



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 09/2023.

Ao Projeto de Lei nº 09/2023, de minha autoria, que institui a Campanha Permanente de Conscientização sobre os Riscos do Uso de Fones de Ouvido no Trânsito por Motociclistas, Ciclistas e Pedestres no Município de Mogi Guaçu.

SUBSTITUTIVO

“PROJETO DE LEI Nº 09, DE 2023

Institui a Campanha Permanente de Conscientização sobre os Riscos do Uso de Fones de Ouvido no Trânsito por Motociclistas, Ciclistas e Pedestres no Município de Mogi Guaçu.

Art. 1º É instituída a Campanha Permanente de Conscientização sobre Riscos do Uso de Fones de Ouvido no Trânsito por Motociclistas, Ciclistas e Pedestres, no âmbito do Município de Mogi Guaçu-SP.

Art. 2º A Campanha deverá ser feita em conjunto com a Sociedade Civil organizada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala “Ulysses Guimarães”, 13 de março de 2023.


Vereadora Delegada Judite de Oliveira
Vice-Presidente